APÊNDICE 1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

1. LOTES 01 e 02 - COMPUTADOR DESKTOP TIPO II 2026 e SERVIÇO DE GARANTIA E SUPORTE ON-SITE

1.1. Itens 01 e 03: COMPUTADOR DESKTOP TIPO II 2026 (código PMC 170.616)

ESPECIFICAÇÕES:

COMPUTADOR DESKTOP DE USO CORPORATIVO, NOVO E SEM USO ANTERIOR; UM PROCESSADOR 64 BITS INTEL CORE I5 14500 OU SUPERIOR (14ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 8500G OU SUPERIOR (NÃO ANTERIOR A ESTA GERAÇÃO); 16 GB RAM DDR 5 OU SUPERIOR; UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 NVME DE 512 GB OU SUPERIOR; MONITOR DE 23,8" OU SUPERIOR; MOUSE E TECLADO COM FIO; WINDOWS 11 PRO OU SUPERIOR.

PROCESSADOR

UM PROCESSADOR COM ARQUITETURA 64 BITS COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO OFERTADO, QUE ACEITE INSTRUÇÕES EM 32 E 64 BITS.

O MODELO DE PROCESSADOR OFERTADO DEVERÁ SER: INTEL CORE I5 14500 OU SUPERIOR (NÃO PODENDO SER ANTERIOR À 14ª GERAÇÃO DO FABRICANTE) OU AMD RYZEN 5 8500G OU SUPERIOR (NÃO PODENDO SER ANTERIOR À SÉRIE 8000 DA FABRICANTE).

MEMÓRIA CACHE TOTAL DE, NO MÍNIMO, 24MB.

CLOCK DE 5,00 GHZ OU SUPERIOR, PODENDO SER AFERIDO NOS NÚCLEOS DE PERFORMANCE E EM CARGA TOTAL.

DEVERÁ POSSUIR SUPORTE DE MEMÓRIA DO TIPO DDR5 OU BARRAMENTO SUPERIOR. NÃO SERÁ ADMITIDO PROCESSADOR TIPO NOTEBOOK.

O PROCESSADOR DEVERÁ TER PERFORMANCE SUPERIOR A 31.000 (TRINTA E UM MIL) PONTOS CERTIFICADOS NO ENDEREÇO HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP.

O PROCESSADOR NÃO PODERÁ TER SIDO LANÇADO COMERCIALMENTE HÁ MAIS DE DOIS ANOS, PRAZO ESTE CONSIDERADO NO MOMENTO DA ENTREGA DA MÁQUINA E TOMADO COMO BASE A DATA DE LANÇAMENTO NO SITE DO FABRICANTE.

O PROCESSADOR DEVERÁ SER ACOMPANHADO POR COOLER COMPATÍVEL COM O MESMO, COM POTÊNCIA SUFICIENTE PARA RESFRIAMENTO PADRÃO. DEVERÁ SER APLICADA PASTA TÉRMICA SE O FABRICANTE DO PROCESSADOR ASSIM O RECOMENDAR.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÃO SER INFORMADOS A MARCA E O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO.

PLACA-MÃE

FABRICAÇÃO PRÓPRIA E COMPATÍVEL COM O MODELO OFERTADO, SENDO QUE O NOME DO FABRICANTE DEVERÁ ESTAR SERIGRAFADO ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL NO PCB.

NÃO DEVE SER PRODUZIDA EM REGIME DE OEM.

CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 (OU SUPERIOR) INTEGRADO PARA CRIPTOGRAFIA.

DEVE POSSUIR SLOTS E CONEXÕES PARA OS DISPOSITIVOS ELENCADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, COM NO MÍNIMO DOIS SLOTS PADRÃO PCIE M.2 GEN 4 OU SUPERIOR PARA DISCOS NVME.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ SER INFORMADO O MODELO DA PLACA-MÃE OFERTADA A SER FORNECIDA.

CHIPSET

DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A EXPANSÃO DE MEMÓRIA DE, NO MÍNIMO, 32 GB EM DUAL CHANNEL OU SUPERIOR

DEVERÁ POSSUIR SUPORTE DE MEMÓRIA DO TIPO: DDR5 4800MHZ OU BARRAMENTO SUPERIOR.

SUPORTE A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO NVME.

POSSUIR SUPORTE A CONFIGURAÇÕES DE MEMÓRIA DE CANAL DUPLO (DUAL CHANNELMEMORY) PARA UM MELHOR DESEMPENHO.

MEMÓRIA

01(UM) MÓDULO DE 16 GB RAM.

DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UM) SLOT LIVRE PARA FUTURO UPGRADE.

MEMÓRIA RAM (RANDON ACCESS MEMORY) DDR5 4800 MHZ OU SUPERIOR.

A MEMÓRIA NÃO PODE SER SOLDADA DIRETAMENTE NA PLACA-MÃE.

BIOS UEFI

POSSIBILIDADE DE PROTEÇÃO DA CONFIGURAÇÃO POR MEIO DE SENHA (PASSWORD) CONTIDA NA PRÓPRIA MEMÓRIA DE CONFIGURAÇÃO DA PLACA-MÃE.

A BIOS UEFI DEVERÁ ESTAR GRAVADA EM MEMÓRIA DO TIPO "FLASH" OU EQUIVALENTE QUE PERMITA A SUA FÁCIL ATUALIZAÇÃO DIRETAMENTE ATRAVÉS DO MICROCOMPUTADOR, SEM A NECESSIDADE DE REMOÇÃO OU APAGAMENTO (COMO NO CASO DAS EPROMS).

A CONFIGURAÇÃO DA MÁQUINA DEVERÁ SER ALTERÁVEL E MANTIDA ATRAVÉS DE BATERIA (RECARREGÁVEL OU NÃO) OU MÉTODO EQUIVALENTE (MEMÓRIA FLASH, EPROM OU OUTRA SOLUÇÃO SIMILAR) MONTADA SOBRE A PRÓPRIA PLACA-MÃE.

A BIOS UEFI DEVERÁ PERMITIR ATUALIZAÇÃO VIA SOFTWARE. CASO HAJA INTERRUPÇÃO DA ENERGIA DURANTE A ATUALIZAÇÃO, A BIOS DEVERÁ SER RECUPERADA AUTOMATICAMENTE PARA VERSÃO ANTERIOR OU SER POSSÍVEL RECUPERÁ-LA ONLINE ATRAVÉS DE SOLUÇÃO OFERTADA PELO FABRICANTE, NÃO PODENDO SER O EQUIPAMENTO INUTILIZADO.

DEVERÁ SER FORNECIDA SOLUÇÃO QUE PERMITA SALVAR AS CONFIGURAÇÕES DE BIOS DO EQUIPAMENTO EM UM ARQUIVO EXECUTÁVEL/SCRIPT, PARA POSTERIOR DISTRIBUIÇÃO DA CONFIGURAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DA MESMA MARCA/MODELO, INDEPENDENTE DE SENHA.

AS ATUALIZAÇÕES DA BIOS UEFI DEVERÃO SER DISPONIBILIZADAS, ATRAVÉS DO SITE WWW OU FTP DO FABRICANTE DA PLACA-MÃE. ESSAS ATUALIZAÇÕES, SE OCORREREM, DEVERÃO SER GRATUITAS.

DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA NIST 800-147 (OU EQUIVALENTE) PARA PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DA BIOS.

SUPORTE PARA O MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA.

DEVERÁ TER SUPORTE AO IDIOMA INGLÊS E/OU PORTUGUÊS.

AO CARREGAR A BIOS DEVERÁ SER EXIBIDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE CAMPINAS CONFORME MODELO A SER ENVIADO.

SLOTS PCI E PORTAS DE COMUNICAÇÃO

PORTAS USB: MÍNIMO DE 08 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO UMA DELAS USB 3.2 TIPO-C FRONTAL, AO MENOS 04 (QUATRO) USB 3.2 TIPO-A (FRONTAIS E/OU TRASEIRAS, EM QUALQUER COMBINAÇÃO DESTAS) E AS DEMAIS PODENDO SER USB 2.0 OU SUPERIOR. NÃO SERÁ PERMITIDO USO DE "HUB" USB EXTERNO PARA COMPLETAR ESTE QUANTITATIVO.

CONECTORES DE ÁUDIO (LINE-OUT, MIC IN), SENDOPERMITIDOCONECTOR COMBO (LINE-OUT, MIC-IN).

DUAS PORTAS PADRÃO PCIEGEN 4 OU SUPERIOR PARA CONEXÃO UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO PADRÃO M.2 NVME COM ENCAIXE E BARRAMENTO COMPATÍVEIS COM O DISCO RÍGIDO OFERTADO.

TRÊS OU MAIS CONECTORES DE INTERFACE DIGITAL PARA MONITORES DE VÍDEO, PODENDO SER DO TIPO HDMI OU DISPLAYPORT. PARA CADA SAÍDA DISPLAYPORT DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATADA (01) UM ADAPTADOR DP PARA PADRÃO HDMI. NÃO SERÁ ACEITA INTERFACE VGA PARA CUMPRIR COM O MÍNIMO DE 03 CONECTORES DIGITAIS (NEM MESMO COM ADAPTADOR).

CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO

CONTROLADORA DE UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO PADRÃO PCI M.2 NVME.

INTERFACE DE VÍDEO

MEMÓRIA GRÁFICA DE, NO MÍNIMO, 1 GB COM ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA RAM.

RESOLUÇÃO GRÁFICA ANALÓGICA DE: 1920 X 1080 PIXELS OU SUPERIOR.

SUPORTE A DIRECTX VERSÃO 12 OU SUPERIOR.

UNIDADES DE ARMAZENAMENTO

UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 NVME DE, NO MÍNIMO, 512 GB, VELOCIDADE DE ESCRITA E LEITURA SUPERIOR A 2000MB/S, NO QUAL SERÁ INSTALADO O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 OU SUPERIOR.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÃO SER INFORMADOS A MARCA E O MODELO DO DISCO RÍGIDO.

MONITOR DE VÍDEO

FORNECER 01 (UM) MONITOR DE VÍDEO DE 23,8" (VINTE E TRÊS INTEIROS E OITO DÉCIMOS) POLEGADAS OU SUPERIOR, FORMATO WIDESCREEN (PROPORÇÃO 16:9), TECNOLOGIA LED OU SUPERIOR.

PIXEL PITCH DE, NO MÁXIMO, DE 0,28 MM.

RESOLUÇÃO DA TELA DE, NO MÍNIMO, 1920X1080 (FULL HD) COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60 HZ.

BRILHO DE, NO MÍNIMO, 250 CD/M.2.

RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO DE, NO MÍNIMO, 5.000.000:1 OU CONTRASTE ESTÁTICO DE, NO MÍNIMO, 1000:1.

TEMPO DE RESPOSTA DE, NO MÁXIMO, 8 MS.

DUAS CONEXÕES COMPATÍVEIS COM O OFERTADO NA SAÍDA DE VÍDEO DO COMPUTADOR.

ACOMPANHAR CABO DIGITAL DE VÍDEO COMPATÍVEL COM A CPU.

POSSUIR HUB USB INTEGRADO AO MONITOR, COM NO MÍNIMO 4 PORTAS DE FÁCIL ACESSO.

ACOMPANHAR SOLUÇÃO DE SOFTWARE QUE PERMITA CONFIGURAR AJUSTES DE COR, BRILHO E CONTRASTE ATRAVÉS DO SISTEMA OPERACIONAL.

O MONITOR DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS.

A TELA DO MONITOR DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DE BAIXA EMISSÃO DE LUZ AZUL (LOW BLUE LIGHT), COMPROVADA ATRAVÉS DE UMA DESTAS CERTIFICAÇÕES: EYESAFE, EYECONFORT, TÜV OU TCO. EXCEPCIONALMENTE OUTRA PODERÁ SER ACEITA DESDE QUE COMPROVE O ATENDIMENTO.

POSSUIR AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO EM 90º, PARA USO DO MONITOR NA VERTICAL.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA 110/220V.

CABO DE ENERGIA ELÉTRICA MEDINDO, NO MÍNIMO, 1,30 M, COM PADRÃO DE PLUG TRIPOLAR 2P + T (NO PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136:2002) MACHO DE 10A E PLUG FÊMEA C13.

COR PRETA.

O MONITOR DEVERÁ SER DA MESMA MARCA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU PRODUZIDO EM REGIME ODM (A EMPRESA É RESPONSÁVEL PELA CONCEPÇÃO DO PRODUTO COM TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, DESIGN, PLANEJAMENTO DE PRODUÇÃO E TEMPO DE VIDA, E POSTERIORMENTE DELEGA A TERCEIRO A FABRICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS), NÃO SENDO ACEITO, PORTANTO, MODELO DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO (OEM), NEM APENAS PERSONALIZADO COM ETIQUETA DA LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ SER INFORMADO O MODELO DO MONITOR A SER FORNECIDO.

INTERFACES DE REDE

01 (UMA) INTERFACE DE REDE GIGABIT, COM TOTAL COMPATIBILIDADE COM REDE ETHERNET - PADRÕES IEEE 802.2 E 802.3. TAXA DE TRANSMISSÃO DE 10MBPS-HALF DUPLEX, 10MBPS-FULL DUPLEX/100MBPS- HALF DUPLEX, 100MBPS FULL DUPLEX E 1000MBPS FULL DUPLEX (GIGABIT). BARRAMENTO DE SISTEMA PARA COMUNICAÇÃO, TIPO PCI-EXPRESS, PODENDO SER INTERNO AO CHIPSET OU PLACA-MÃE, DISPENSADO O USO DE SLOT PCIE.

ANTENA QUE ATENDA MINIMAMENTE AS FREQUÊNCIAS PARA REDES DE 2,4 GHZ E 5,0 GHZ. COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA INTITULADA WIFI 6 (IEE 802.11AX) OU SUPERIOR. VELOCIDADE MÍNIMA DE REDE WLAN DE 1,2 GBPS (QUANDO NO ALCANCE ADEQUADO).

SUPORTE A FUNÇÃO WAKE ON LAN E TECNOLOGIA PXE (PREBOOTEXECUTIONENVIRONMENT), PARA REALIZAR INSTALAÇÃO REMOTA ATRAVÉS DA REDE MESMO QUE O EQUIPAMENTO ESTEJA DESLIGADO.

INTERFACE DE SOM

INTERFACE DE SOM, "ON-BOARD", PADRÃO PLUG-AND-PLAY.

O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ALTO-FALANTE INTERNO CAPAZ DE REPRODUZIR SONS DO SISTEMA OPERACIONAL.

MOUSE

MOUSE ÓPTICO, COMPATÍVEL COM O MICROSOFT MOUSE, COM PELO MENOS 1600 DPI DE SENSIBILIDADE, COM 2 (DOIS) BOTÕES E ROLETE EMBORRACHADO DE SCROLL, EM CONECTOR USB, COMPATÍVEL COM A INTERFACE OFERTADA NA PLACA-MÃE DO EQUIPAMENTO.

TAPETE (PAD) PARA MOUSE.

COR PREDOMINANTE PRETA.

NÃO SERÁ ACEITO MOUSE TIPO MINI.

TECLADO

COMPATÍVEL COM O TECLADO IBM-PC/AT, COM LAYOUT ABNT2.

COM, NO MÍNIMO, 101 TECLAS, PADRÃO QWERTY.

TECLAS ALFANUMÉRICAS, DE FUNÇÃO (F1 A F12), NUMÉRICAS E DE MOVIMENTAÇÃO DE CURSOR INDEPENDENTES.

COM CONECTOR USB COMPATÍVEL COM A INTERFACE OFERTADA NA PLACA-MÃE DO EQUIPAMENTO.

COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DA INCLINAÇÃO.

COM INDICADORES (LED'S) DE NUM LOCK, CAPS LOCK E SCROLL LOCK.

COR PREDOMINANTE PRETA.

GABINETE

PADRÃO *SMALLFORM FACTOR* COM VOLUME MÁXIMO DE 16.000 CM³ (DEZESSEIS MIL CENTÍMETROS CÚBICOS), CUJO PROJETO PERMITA O USO NAS POSIÇÕES VERTICAL

E HORIZONTAL - NÃO SERÃO ACEITOS MODELOS "*MINI PC*", "*TINYPC*", "*MICRO PC*" OU SIMILARES.

POSSUIR LOCAL PARA ENCAIXE DE CABO DE AÇO DE PROTEÇÃO COM CHAVE.

POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA FRONTAL COM FUNÇÃO DUPLA: LIGA/DESLIGA E STANDBY/SLEEP.

POSSUIR INDICADORES LIGA/DESLIGA E DISCO RÍGIDO NA PARTE FRONTAL.

COR PRETA.

DEVERÁ TER GRAVADO À LASER, NO CHASSI EXTERNO DO GABINETE, O BRASÃO DA PREFEITURA DE CAMPINAS CONFORME MODELO A SER ENVIADO.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO

ATX SMALLFORM FACTOR, COM POTÊNCIA SUFICIENTE PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO OFERTADO.

FONTE COM PFC ATIVO, CERTIFICAÇÃO "80 PLUS" OU SUPERIOR

TENSÃO DE ENTRADA DE 100 – 240 VOLTS

CABO DE AÇO

DEVERÁ SER FORNECIDO UM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA, COM NO MÍNIMO 100 CM DE COMPRIMENTO, EM PADRÃO COMPATÍVEL COM O GABINETE, PARA EVITAR FURTOS E ROUBOS. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 02 CHAVES.

INTENSIDADE DE USO

O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERTENCER À LINHA CORPORATIVA DO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO, JUSTIFICADO PELA UTILIZAÇÃO DO MESMO NAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS POR LONGOS E ININTERRUPTOS PERÍODOS DE TEMPO.

CABO DE AÇO

DEVERÁ SER FORNECIDO UM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA, COM NO MÍNIMO 100 CM DE COMPRIMENTO, EM PADRÃO COMPATÍVEL COM O GABINETE, PARA EVITAR FURTOS E ROUBOS. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 02 CHAVES.

1.2. Itens 02 e 04: SERVIÇO DE GARANTIA E SUPORTE ON- SITE POR 05 ANOS PARA COMPUTADOR DESKTOP TIPO II (código PMC 168.617)

O PERÍODO DE GARANTIA SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE ACEITE FINAL DOS EQUIPAMENTOS, NÃO INFERIOR A 05 (CINCO) ANOS, SENDO OS ATENDIMENTOS PRESTADOS NO LOCAL DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS COMPUTADORES NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

CASO A EMPRESA PROPONENTE OFEREÇA PRAZO DE GARANTIA SUPERIOR AO EXIGIDO NO ITEM ACIMA, DEVERÁ INDICÁ-LO NA PROPOSTA.

A GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E A MANUTENÇÃO DE HARDWARE DOS EQUIPAMENTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA FABRICANTE, ABRANGENDO A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS OCASIONADOS PELO MAU FUNCIONAMENTO E DEFEITOS APRESENTADOS, SENDO RESPONSÁVEIS PELO REPARO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS POR OUTRA NOVA, DE PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR: A MANUTENÇÃO DE HARDWARE DOS EQUIPAMENTOS, DOS DISPOSITIVOS QUE INTEGRAM O EQUIPAMENTO (INCLUSIVE TECLADO E MOUSE) E DOS SOFTWARES EMBARCADOS DE FÁBRICA.

O FORNECEDOR DISPORÁ DO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA A SOLUÇÃO DO PROBLEMA, CONTADOS DA ABERTURA DO CHAMADO.

EM CASO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROBLEMAS GENERALIZADOS DE HARDWARE, TAIS COMO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, INCOMPATIBILIDADE DE DRIVERS, ENTRE OUTROS, O FORNECEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR A CORREÇÃO DO PROBLEMA EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO REGISTRO DA OCORRÊNCIA OU SUBSTITUIÇÃO EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS.

CASO ALGUM EQUIPAMENTO APRESENTE REINCIDÊNCIA DE PROBLEMAS, A CONTRATANTE PODERÁ EXIGIR SUA SUBSTITUIÇÃO, QUE DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DO REGISTRO DA SEGUNDA OCORRÊNCIA.

A CONTRATADA DEVERÁ INDICAR O CANAL DE ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

OS CHAMADOS PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO RECEBER UM NÚMERO PARA ACOMPANHAMENTO DO USUÁRIO E DEVERÃO TER A RESOLUÇÃO EM ATÉ 03 DIAS ÚTEIS, COM ATENDIMENTO NO LOCAL DE TRABALHO DO

SERVIDOR PÚBLICO (RESTRITO AO MUNICÍPIO DE CAMPINAS).

DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA A CONTRATANTE PODERÁ ABRIR E SUBSTITUIR OS COMPONENTES INTERNOS (EX.: PLACAS PCI, DISCO, MEMÓRIA, ETC) SEM PERDA DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO, SEM AUTORIZAÇÃO DO FORNECEDOR. NESTE CASO, A GARANTIA SERÁ RESTRINGIDA APENAS AOS ITENS FORNECIDOS PELA CONTRATADA.

A GARANTIA DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO REMOTO TELEFÔNICO COM TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DAS 8:00 ÀS 18:00 PARA ABERTURA DE CHAMADO E DIAGNÓSTICO REMOTO. CASO O PROBLEMA NÃO SEJA RESOLVIDO REMOTAMENTE, O ATENDIMENTO DEVERÁ OCORRER NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM DIAS ÚTEIS DAS 8:00 ÀS 18:00.

DEVERÁ SER FORNECIDO PORTAL COM ACESSO SEGURO QUE PERMITA AOS TÉCNICOS DA PREFEITURA DE CAMPINAS, ABERTURA DE CHAMADOS EM GARANTIA DE FORMA ON-LINE E ACOMPANHAMENTO, SEM A OBRIGATORIEDADE DE LIGAÇÃO TELEFÔNICA PARA CALL CENTER.

2. LOTES 03 e 04 – NOTEBOOK e SERVIÇO DE GARANTIA E SUPORTE ON-SITE

2.1. Itens 05 e 07: NOTEBOOK (código PMC 170.617)

ESPECIFICAÇÕES:

COMPUTADOR PORTÁTIL ESTILO NOTEBOOK DE USO CORPORATIVO, NOVO E SEM USO ANTERIOR; TELA 14" OU SUPERIOR; UM PROCESSADOR 64 BITS INTEL CORE I5 1345U OU SUPERIOR (13ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 7535U OU SUPERIOR (NÃO ANTERIOR A ESTA GERAÇÃO); 16 GB RAM DDR 5 OU SUPERIOR; UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 NVME DE 512 GB OU SUPERIOR; MOUSE E TECLADO; WINDOWS 11 PRO OU SUPERIOR.

PROCESSADOR

UM PROCESSADOR COM ARQUITETURA 64 BITS COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO OFERTADO, QUE ACEITE INSTRUÇÕES EM 32 E 64 BITS.

O MODELO DE PROCESSADOR OFERTADO DEVERÁ SER: INTEL CORE I5 1345U OU SUPERIOR (NÃO PODENDO SER ANTERIOR À 13ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 7535U OU SUPERIOR (NÃO PODENDO SER ANTERIOR À SÉRIE 7000 DA FABRICANTE).

MEMÓRIA CACHE TOTAL DE, NO MÍNIMO, 12MB.

CLOCK DE 4,70 GHZ OU SUPERIOR, PODENDO SER AFERIDO NOS NÚCLEOS DE PERFORMANCE E EM CARGA TOTAL.

DEVERÁ POSSUIR SUPORTE DE MEMÓRIA DO TIPO DDR5 OU BARRAMENTO SUPERIOR.

O PROCESSADOR DEVERÁ TER PERFORMANCE SUPERIOR A 14.000 (QUATORZE MIL) PONTOS CERTIFICADOS NO ENDEREÇO HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP.

O PROCESSADOR DEVERÁ SER ACOMPANHADO POR COOLER COMPATÍVEL COM O MESMO, COM POTÊNCIA SUFICIENTE PARA RESFRIAMENTO PADRÃO. DEVERÁ SER APLICADA PASTA TÉRMICA SE O FABRICANTE DO PROCESSADOR ASSIM O RECOMENDAR.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÃO SER INFORMADOS A MARCA E O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO.

PLACA-MÃE

FABRICAÇÃO PRÓPRIA E COMPATÍVEL COM O MODELO OFERTADO.

NÃO DEVE SER PRODUZIDA EM REGIME DE OEM.

CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 (OU SUPERIOR) INTEGRADO PARA CRIPTOGRAFIA.

DEVE POSSUIR SLOTS E CONEXÕES PARA OS DISPOSITIVOS ELENCADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ SER INFORMADO O MODELO DA PLACA-MÃE OFERTADA A SER FORNECIDA.

CHIPSET

DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A EXPANSÃO DE MEMÓRIA DE, NO MÍNIMO, 32 GB EM DUAL CHANNEL OU SUPERIOR

DEVERÁ POSSUIR SUPORTE DE MEMÓRIA DO TIPO: DDR5 4800MHZ OU BARRAMENTO SUPERIOR.

SUPORTE A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO NVME.

POSSUIR SUPORTE A CONFIGURAÇÕES DE MEMÓRIA DE CANAL DUPLO (DUAL CHANNEL MEMORY) PARA UM MELHOR DESEMPENHO.

MEMÓRIA

01 (UM) MÓDULO DE 16 GB RAM.

DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UM) SLOT LIVRE PARA FUTURO UPGRADE.

MEMÓRIA RAM (RANDON ACCESS MEMORY) DDR5 4800 MHZ OU SUPERIOR.

A MEMÓRIA NÃO PODE SER SOLDADA DIRETAMENTE NA PLACA-MÃE.

BIOS UEFI

POSSIBILIDADE DE PROTEÇÃO DA CONFIGURAÇÃO POR MEIO DE SENHA (PASSWORD) CONTIDA NA PRÓPRIA MEMÓRIA DE CONFIGURAÇÃO DA PLACA-MÃE.

A BIOS UEFI DEVERÁ ESTAR GRAVADA EM MEMÓRIA DO TIPO "FLASH" OU EQUIVALENTE QUE PERMITA A SUA FÁCIL ATUALIZAÇÃO DIRETAMENTE ATRAVÉS DO MICROCOMPUTADOR, SEM A NECESSIDADE DE REMOÇÃO OU APAGAMENTO (COMO NO CASO DAS EPROMS).

A CONFIGURAÇÃO DA MÁQUINA DEVERÁ SER ALTERÁVEL E MANTIDA ATRAVÉS DE BATERIA (RECARREGÁVEL OU NÃO) OU MÉTODO EQUIVALENTE (MEMÓRIA FLASH, EPROM OU OUTRA SOLUÇÃO SIMILAR) MONTADA SOBRE A PRÓPRIA PLACA-MÃE.

A BIOS UEFI DEVERÁ PERMITIR ATUALIZAÇÃO VIA SOFTWARE. CASO HAJA INTERRUPÇÃO DA ENERGIA DURANTE A ATUALIZAÇÃO, A BIOS DEVERÁ SER RECUPERADA AUTOMATICAMENTE PARA VERSÃO ANTERIOR OU SER POSSÍVEL RECUPERÁ-LA ONLINE ATRAVÉS DE SOLUÇÃO OFERTADA PELO FABRICANTE, NÃO PODENDO SER O EQUIPAMENTO INUTILIZADO.

DEVERÁ SER FORNECIDA SOLUÇÃO QUE PERMITA SALVAR AS CONFIGURAÇÕES DE BIOS DO EQUIPAMENTO EM UM ARQUIVO EXECUTÁVEL/SCRIPT, PARA POSTERIOR DISTRIBUIÇÃO DA CONFIGURAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DA MESMA MARCA/MODELO, INDEPENDENTE DE SENHA.

AS ATUALIZAÇÕES DA BIOS UEFI DEVERÃO SER DISPONIBILIZADAS, ATRAVÉS DO SITE WWW OU FTP DO FABRICANTE DA PLACA-MÃE. ESSAS ATUALIZAÇÕES, SE OCORREREM, DEVERÃO SER GRATUITAS.

DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA NIST 800-147 (OU EQUIVALENTE) PARA PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DA BIOS.

SUPORTE PARA O MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA.

DEVERÁ TER SUPORTE AO IDIOMA INGLÊS E/OU PORTUGUÊS.

AO CARREGAR A BIOS DEVERÁ SER EXIBIDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE CAMPINAS CONFORME MODELO A SER ENVIADO.

SLOTS PCI

PORTA PADRÃO PCIE GEN 4 OU SUPERIOR PARA CONEXÃO UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO PADRÃO M.2 NVME COM ENCAIXE E BARRAMENTO COMPATÍVEIS COM O DISCO RÍGIDO OFERTADO.

PORTA DE COMUNICAÇÃO COMPATÍVEL COM A PLACA INTERNA DE WI-FI OFERTADA, CONFORME ESPECIFICADO.

PORTAS DE COMUNICAÇÃO EXTERNAS

PORTAS USB: MÍNIMO DE 03 (TRÊS) PORTAS USB TIPO A E/OU C, EM QUALQUER COMBINAÇÃO DESTAS. NÃO SERÁ PERMITIDO USO DE "HUB" USB EXTERNO PARA TOTALIZAR O NÚMERO DE PORTAS.

UMA DAS PORTAS USB-C TAMBÉM DEVE PERMITIR O CARREGAMENTO DO NOTEBOOK. CONECTORES DE ÁUDIO (LINE-OUT, MIC IN), SENDO PERMITIDO CONECTOR COMBO (LINE-OUT, MIC-IN).

01 (UMA) CONEXÃO ETHERNET RJ-45 PARA CABO DE REDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. PODE SER ADMITIDO O USO DE ADAPTADOR DA PRÓPRIA MARCA FABRICANTE DO NOTEBOOK DESTE LOTE.

CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO

CONTROLADORA DE UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO PADRÃO PCI M2 NVME;

INTERFACE DE VÍDEO

TELA COM TAMANHO DE 14" (QUATORZE POLEGADAS) OU SUPERIOR, COM RESOLUÇÃO GRÁFICA 1920 X 1080 PIXELS OU SUPERIOR, COM PAINEL RETRO ILUMINADO EM LED OU SUPERIOR.

NO MÍNIMO UM CONECTOR DA INTERFACE PARA MONITOR DE VÍDEO EXTERNO: SAÍDA HDMI 1.4 (OU SUPERIOR) OU DISPLAY PORT 1.4 (OU SUPERIOR).

BRILHO DE, NO MÍNIMO, 250 CD/M2.

RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO DE, NO MÍNIMO, 700:1.

TEMPO DE RESPOSTA DE, NO MÁXIMO, 35 MS.

MEMÓRIA GRÁFICA INTEGRADA DE, NO MÍNIMO, 01 GB COM ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA RAM.

SUPORTE A DIRECTX VERSÃO 12 OU SUPERIOR.

UNIDADES DE ARMAZENAMENTO

UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 NVME DE, NO MÍNIMO, 512 GB, VELOCIDADE DE ESCRITA E LEITURA SUPERIOR A 2000MB/S, NO QUAL SERÁ INSTALADO O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 OU SUPERIOR.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÃO SER INFORMADOS A MARCA E O MODELO DO DISCO RÍGIDO.

INTERFACES DE REDE GIGABIT

01 (UMA) INTERFACE DE REDE GIGABIT, COM TOTAL COMPATIBILIDADE COM REDE ETHERNET - PADRÕES IEEE 802.2 E 802.3. TAXA DE TRANSMISSÃO DE 10MBPS-HALF DUPLEX, 10MBPS-FULL DUPLEX/100MBPS- HALF DUPLEX, 100MBPS FULL DUPLEX E 1000MBPS FULL DUPLEX (GIGABIT). BARRAMENTO DE SISTEMA PARA COMUNICAÇÃO, TIPO PCI-EXPRESS, PODENDO SER INTERNO AO CHIPSET OU PLACA-MÃE, DISPENSADO O USO DE SLOT PCIE. SE A CONEXÃO RJ-45 FOR ENTREGUE ATRAVÉS DE ADAPTADOR DA PRÓPRIA MARCA, A VELOCIDADE DE CONEXÃO TEM QUE SER GARANTIDA PELO USB.

ANTENA PARA CONEXÃO A REDES DE 2,4 GHZ E 5,0 GHZ. COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA INTITULADA WIFI 6 (IEE 802.11AX). VELOCIDADE MÍNIMA DE REDE WLAN DE 1,2 GBPS (QUANDO NO ALCANCE ADEQUADO).

SUPORTE A FUNÇÃO WAKE ON LAN E TECNOLOGIA PXE (PREBOOT EXECUTION ENVIRONMENT), PARA REALIZAR INSTALAÇÃO REMOTA ATRAVÉS DA REDE MESMO QUE O EQUIPAMENTO ESTEJA DESLIGADO.

INTERFACE E SAÍDAS DE SOM

INTERFACE DE SOM, "ON-BOARD", PADRÃO PLUG-AND-PLAY.

ALTO-FALANTES ESTÉREOS, 2 W X 2 W = 4 W NO TOTAL, OU SUPERIOR (POTÊNCIA MEDIDA EM WATTS RMS)

CONECTOR DE ÁUDIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TR

TECLADO DO NOTEBOOK

COMPATÍVEL COM O TECLADO IBM-PC/AT, COM LAYOUT ABNT2.

COM, NO MÍNIMO, 86 TECLAS, PADRÃO QWERTY.

TECLAS ALFANUMÉRICAS, DE FUNÇÃO (F1 A F12), NUMÉRICAS E DE MOVIMENTAÇÃO DE CURSOR INDEPENDENTES.

TRACKPAD INTEGRADO

O NOTEBOOK OFERTADO DEVE POSSUIR TRACKPAD, LOCALIZADO ABAIXO DO TECLADO, COMPATÍVEL COM MULTIGESTOS, E POSSUIR NO MÍNIMO DOIS COMANDOS CLICÁVEIS (EM BOTÕES SEPARADOS OU INTEGRADOS EM PONTOS DISTINTOS AO TRACKPAD).

BLUETOOTH INTEGRADO

O NOTEBOOK OFERTADO DEVE POSSUIR PLACA NATIVA DE BLUETOOTH, COMPATÍVEL COM A VERSÃO 5.0 OU POSTERIOR.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO NOTEBOOK

O NOTEBOOK OFERTADO DEVERÁ VIR COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO DO FABRICANTE, COM TENSÃO DE ENTRADA DE 100 – 240 VOLTS (BIVOLT AUTOMÁTICO), COM CORRENTE DE SAÍDA SUFICIENTE PARA O USO DA MÁQUINA.

BATERIA

O NOTEBOOK OFERTADO DEVERÁ VIR UMA BATERIA PARA USO FORA DA TOMADA, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO OFERTADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA EM SUAS CÉLULAS DE ENERGIA DE 45 WH.

WEBCAM INTEGRADA

O NOTEBOOK DEVE POSSUIR WEBCAM INTEGRADA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P (1280X720P) E MICROFONE INTEGRADO.

CHASSI DO NOTEBOOK

DEVERÁ TER GRAVADO À LASER, NO LADO EXTERNO DA TAMPA DO NOTEBOOK, O BRASÃO DA PREFEITURA DE CAMPINAS CONFORME MODELO A SER ENVIADO.
POSSUIR LOCAL PARA ENCAIXE DE CABO DE AÇO DE PROTEÇÃO COM CHAVE.

MOUSE

MOUSE ÓPTICO, COMPATÍVEL COM O MICROSOFT MOUSE, COM PELO MENOS 1600 DPI DE SENSIBILIDADE, COM 2 (DOIS) BOTÕES E ROLETE EMBORRACHADO DE SCROLL, EM CONECTOR USB, COMPATÍVEL COM A INTERFACE OFERTADA NA PLACA-MÃE DO EQUIPAMENTO.

TAPETE (PAD) PARA MOUSE.

COR PREDOMINANTE PRETA.

NÃO SERÁ ACEITO MOUSE TIPO MINI.

TECLADO EXTERNO

COMPATÍVEL COM O TECLADO IBM-PC/AT, COM LAYOUT ABNT2.

COM, NO MÍNIMO, 101 TECLAS, PADRÃO QWERTY.

TECLAS ALFANUMÉRICAS, DE FUNÇÃO (F1 A F12), NUMÉRICAS E DE MOVIMENTAÇÃO DE CURSOR INDEPENDENTES.

COM CONECTOR USB COMPATÍVEL COM A INTERFACE OFERTADA NA PLACA-MÃE DO EQUIPAMENTO.

COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DA INCLINAÇÃO.

COM INDICADORES (LED'S) DE NUM LOCK, CAPS LOCK E SCROLL LOCK.

COR PREDOMINANTE PRETA.

CABO DE AÇO

DEVERÁ SER FORNECIDO UM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA, COM NO MÍNIMO 100 CM DE COMPRIMENTO, EM PADRÃO COMPATÍVEL COM O NOTEBOOK, PARA EVITAR FURTOS E ROUBOS. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 02 CHAVES.

INTENSIDADE DE USO

O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERTENCER À LINHA CORPORATIVA DO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO, JUSTIFICADO PELA UTILIZAÇÃO DO MESMO NAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS POR LONGOS E ININTERRUPTOS PERÍODOS DE TEMPO.

SOFTWARES E FERRAMENTAS

LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INDIVIDUAL POR MICROCOMPUTADOR WINDOWS 11 PRO ORIGINAL 64 BITS INSTALADO, EM PORTUGUÊS. A CHAVE DA LICENÇA (BIOS OEM KEY) DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS DEVERÁ ESTAR GRAVADA NA BIOS DO EQUIPAMENTO.

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER FERRAMENTA PARA MONTAGEM DE IMAGEM DO SISTEMA OPERACIONAL, DE FORMA QUE A CONTRATANTE POSSA SUBMETER A SUA VERSÃO PERSONALIZADA PARA QUE SEJA INSTALADA NA FÁBRICA EM TODOS OS COMPUTADORES.

DEVERÁ SER FORNECIDA SOLUÇÃO PARA REINSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL. SERÃO ACEITAS AS SEGUINTES SOLUÇÕES:

1) DISCO USB QUE INSTALE O SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS DO EQUIPAMENTO COM PROTEÇÃO DE GRAVAÇÃO - DEVERÁ SER ENTREGUE UMA UNIDADE NA ORDEM DE FORNECIMENTO;

2) SOLUÇÃO DE REINSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS ACESSÍVEL ATRAVÉS DA BIOS DO EQUIPAMENTO COM CONEXÃO À INTERNET, SEM NECESSIDADE DE DISCO USB EXTERNO.

DEVERÁ SER FORNECIDA SOLUÇÃO QUE PERMITA ACOMPANHAR E DISTRIBUIR A ATUALIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E BIOS DE FORMA CENTRALIZADA PARA GERENCIAMENTO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA E ATUALIZAÇÃO.

DEVERÁ SER FORNECIDA SOLUÇÃO QUE PERMITA MEDIR O HISTÓRICO DE USO DOS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO COMO MEMÓRIA, DISCO, PROCESSADOR E IDENTIFICAR SOFTWARES UTILIZADOS E QUE IMPACTAM NA PERFORMANCE DO EQUIPAMENTO.

2.2. Itens 06 e 08: SERVIÇO DE GARANTIA E SUPORTE ON- SITE POR 05 ANOS PARA NOTEBOOK TIPO II: (código PMC 160.595)

O PERÍODO DE GARANTIA SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE ACEITE FINAL DOS EQUIPAMENTOS, NÃO INFERIOR A 05 (CINCO) ANOS, SENDO OS ATENDIMENTOS PRESTADOS NO LOCAL DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS COMPUTADORES NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

CASO A EMPRESA PROPONENTE OFEREÇA PRAZO DE GARANTIA SUPERIOR AO EXIGIDO NO ITEM ACIMA, DEVERÁ INDICÁ-LO NA PROPOSTA.

A GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E A MANUTENÇÃO DE HARDWARE DOS EQUIPAMENTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA FABRICANTE, ABRANGENDO A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS OCASIONADOS PELO MAU FUNCIONAMENTO E DEFEITOS APRESENTADOS, SENDO RESPONSÁVEIS PELO REPARO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS POR OUTRA NOVA, DE PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, A MANUTENÇÃO DE HARDWARE DOS EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS QUE INTEGRAM O EQUIPAMENTO, INCLUSIVE TECLADO E MOUSE, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR DISPONDO DO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA A SOLUÇÃO DO PROBLEMA, CONTADOS DA ABERTURA DO CHAMADO.

EM CASO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROBLEMAS GENERALIZADOS DE HARDWARE, TAIS COMO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, INCOMPATIBILIDADE DE DRIVERS, ENTRE OUTROS, O FORNECEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR A CORREÇÃO DO PROBLEMA EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO REGISTRO DA OCORRÊNCIA OU SUBSTITUIÇÃO EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS.

CASO ALGUM EQUIPAMENTO APRESENTE REINCIDÊNCIA DE PROBLEMAS, A CONTRATANTE PODERÁ EXIGIR SUA SUBSTITUIÇÃO, QUE DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DO REGISTRO DA SEGUNDA OCORRÊNCIA.

A CONTRATADA DEVERÁ INDICAR O CANAL DE ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

OS CHAMADOS PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO

RECEBER UM NÚMERO PARA ACOMPANHAMENTO DO USUÁRIO E DEVERÃO TER A RESOLUÇÃO EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS, COM ATENDIMENTO NO LOCAL DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO (RESTRITO AO MUNICÍPIO DE CAMPINAS).

DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA A CONTRATANTE PODERÁ ABRIR E SUBSTITUIR OS COMPONENTES INTERNOS (EX.: PLACAS PCI, DISCO, MEMÓRIA, ETC) SEM PERDA DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO, SEM AUTORIZAÇÃO DA CONTRATADA. NESTE CASO, A GARANTIA SERÁ RESTRINGIDA APENAS AOS ITENS FORNECIDOS PELA CONTRATADA.

A GARANTIA DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO REMOTO TELEFÔNICO COM TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DAS 8:00 ÀS 18:00 PARA ABERTURA DE CHAMADO E DIAGNÓSTICO REMOTO. CASO O PROBLEMA NÃO SEJA RESOLVIDO REMOTAMENTE, O ATENDIMENTO DEVERÁ OCORRER NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM DIAS ÚTEIS DAS 8:00 ÀS 18:00.

DEVERÁ SER FORNECIDO PORTAL COM ACESSO SEGURO QUE PERMITA AOS TÉCNICOS DA PREFEITURA DE CAMPINAS, ABERTURA DE CHAMADOS EM GARANTIA DE FORMA ON-LINE E ACOMPANHAMENTO, SEM A OBRIGATORIEDADE DE LIGAÇÃO TELEFÔNICA PARA CALL CENTER. **(EXTRAÍDO DO CÓDIGO 170.974 USADO GP)**